LEI Nº 2708, de 13 de novembro de 2003.
Dá denominação a próprio municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado "Assembléia de Deus", o Sistema de Lazer I do Jardim Imperial II, localizado entre as duas pistas direita e esquerda da Avenida Omar Travagin, a Rua Jenoepha Sassioto Peliçari.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Novembro de 2.003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme